



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU
EM, 18 DE julho DE 2016.

DECRETO N.º 10.748 DE 15 DE JULHO DE 2016.

**"ESTABELECE O VETO PARA
INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA."**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor e a Lei Federal N.º 9.503 de 23 de Setembro de 1997. E ainda, considerando a aproximação dos Jogos Olímpicos Rio 2016.

CONSIDERANDO que o Município de Nova Iguaçu foi escolhido e está na rota de Revezamento da Tocha Olímpica que ocorrerá no próximo dia 03 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO que, para o planejamento do trajeto escolhido, haverá uma grande necessidade de trajetos alternativos de desvio de trânsito.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam Proibidas quaisquer interdições, parciais ou totais, de via pública que não sejam as destinadas ao planejamento da tocha Olímpica – RIO 2016, no dia 03 de agosto de 2016;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Nova Iguaçu, 15 de julho de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO